



"Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora efetiva Luciane Costa e Silva Nascimento, Advogada e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.323/1993 e do Decreto Municipal nº 376/2015;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos no âmbito do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença-prêmio da servidora efetiva Luciane Costa e Silva Nascimento, Advogada, OAB-TO nº 5268, matrícula nº 1065812, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2022, a partir do dia 01 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022, 60 (sessenta) dias, nos termos do Processo Administrativo nº 231/2022;

CONSIDERANDO que a referida servidora preencheu todos os requisitos, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 1.323/1993 para gozo de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA-PRÊMIO a servidora efetiva estável LUCIANE COSTA E SILVA NASCIMENTO, Advogada, OAB-TO nº 5268, matrícula nº 1065812, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2022, a partir do dia 01 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022, 60 (sessenta) dias, nos termos do Processo Administrativo nº 231/2022.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 207/2022

Araguaína/TO, 29 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de servidores deste Poder Legislativo de Araguaína no Curso eSocial 3ª Fase: Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, atualizado com a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022 e outros órgãos de controle externo dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para o melhor desempenho no desenvolvimento das atribuições, atividades inerentes à implantação do eSocial na Administração Pública referente a 3ª Fase: Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, atualizado com a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, no período de 05 a 06 de setembro de 2022, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, de modo a assegurar que o órgão esteja em conformidade com as obrigações fiscais, exigidas pela Receita Federal e outros órgãos de controle externo, conforme abertura de processo administrativo nº 228/2022;

CONSIDERANDO a realização do Curso do eSocial referente à 3ª fase: Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, atualizado com a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, de modo a assegurar que o órgão esteja em conformidade com as obrigações fiscais, exigidas pela Receita Federal e outros órgãos de controle externo, promovido pelo ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 05 a 06 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das

14h00min às 18h00min;

CONSIDERANDO que a temática abordada no precitado curso é pertinente com a área de atuação dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína, uma vez que os servidores são ocupantes de cargos de provimento efetivo, de carreira, responsáveis pela gestão de toda a folha de pagamento, controle e de todos os procedimentos de preparação, implementação e envio das informações de pessoal ao eSocial da Câmara Municipal de Araguaína para atendimento da legislação federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos servidores José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903 e Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 para o pagamento de 02 (duas) inscrições dos servidores efetivos estáveis JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903 e MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853 para participarem do Curso do eSocial na Administração Pública - 3ª Fase: Segurança e Saúde do Trabalhador – SST, atualizado com a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, no período de 05 a 06 de setembro de 2022, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, de modo a assegurar que o órgão esteja em conformidade com as obrigações fiscais, exigidas pela Receita Federal e outros órgãos de controle externo, promovido pelo ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá em Palmas/TO em favor da empresa L. P. B. COVALO – ME (ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA), inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, com endereço na Avenida JK, Quadra 106 Norte, Lote 01, Sala 102, CEP 77.006-044, Palmas/TO, endereço eletrônico www.icogesp.com.br pelo valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 1.500.0000.000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A 2EMS PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 28.756.425/0001-44, com nome fantasia 2EMS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR, no seguinte endereço CHACARA Nº 29, DESMEMBRAMENTO, CHACARA Nº 29 A, LOTEAMENTO ZONA LONTRA GLEBA 02 FLS 01, CEP:77813-842, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.